



MINISTÉRIO DA DEFESA
ESTADO MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS
CHEFIA DE LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO
CENTRO DE APOIO A SISTEMAS LOGÍSTICOS DE DEFESA

Orientação Técnica do CASLODE n.º 04/2020

Assunto: **Procedimento para preenchimento das transações L07 e encaminhamento de Documentações Técnicas.**

Propósito: Aperfeiçoar a qualidade e produtividade no âmbito do SISCADÉ.

1. Esta Orientação Técnica versa sobre o preenchimento das transações L07/LSA antes do envio ao CASLODE e acerca do envio da documentação técnica em suporte dessas transações (L07/LSA).
2. Este Centro orienta que as 3C acrescentem em seus processos de catalogação uma sistemática de verificação dos números de referência, junto aos seus respectivos fabricantes, visando não somente a confirmação dos mesmos, mas também a disponibilidade dos dados técnicos dos itens relacionados, com vistas a subsidiar uma identificação pelo método descritivo (preferencialmente completo), de maneira a evitar a ocorrência de rejeições (transação K27), assim como acelerar o contato do NCB estrangeiro com o fabricante.
3. Além do preenchimento dos campos correspondentes das L07, tal verificação deverá estar documentada (fax, e-mail, etc.) e encaminhada para a caixa postal deste Centro (docteclsa@defesa.gov.br) juntamente com a documentação técnica necessária à catalogação. A 3C somente deverá enviar as transações ao CASLODE após realizadas tais verificações. No e-mail enviado deverão ser anexadas as documentações técnicas (arquivo PDF) digitalizadas, identificando no campo "assunto" e no texto do e-mail o **NCAGE e Part Number(s)** incluídos nas transações. Cabe destacar que cada e-mail não deverá ultrapassar 5MB e os anexos deverão conter informações legíveis em inglês ou no idioma do país produtor. No caso de catálogos, Parts List ou similar, a informação deverá estar claramente indicada na página/trecho/figura pertinente, por meio de marcação/destaque na documentação.
4. O NCB brasileiro só processará as transações L07/LSA cujos dados tenham sido previamente verificados conforme orientado acima, fato que deverá constar discriminado no campo 100 das transações L07 (DRN 2179) com no mínimo as seguintes informações: nome da pessoa de contato na empresa, e-mail ou número de telefone e data do recebimento da confirmação dos dados.
5. Reitera-se que as 3C poderão confeccionar esboços de catalogação com dados de características e desempenho (**segmento V**) a partir das informações obtidas nas documentações técnicas e encaminhá-las por e-mail ao CASLODE.
6. Lembra-se ainda que tais transações deverão estar em inglês ou no idioma do país de destino.
7. Ficam revogadas as OT n° 04/2019 e 04/2018.
8. Esta OT entra em vigor a partir desta data

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2020.

LUCIANO ANTÔNIO ARAÚJO DOS SANTOS
Tenente-Coronel Intendente
Chefe da Seção de Catalogação



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Antônio Araujo dos Santos, Assistente Técnico(a) Militar**, em 13/01/2021, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **2322532** e o código CRC **B740D126**.
